

Processo n.º 680093

Natureza: Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Muriaé

Responsável: Odilon Paiva Carvalho

Exercício Financeiro: 2002

Trata-se de prestação de contas anual do Chefe do Executivo Municipal de Muriaé, referente ao exercício de 2002, analisada no estudo técnico de fls. 05/17, no qual apontaram-se irregularidades.

Citado, o responsável apresentou a defesa de fls. 89/104.

Em sede de reexame, a unidade técnica concluiu pela rejeição das contas, uma vez que as irregularidades apontadas inicialmente não foram sanadas.

O Ministério Público de Contas, à fl. 133, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo n.º 837614, que cancelou o enunciado da Súmula TECMG n.º 102, submete os autos à consideração deste Relator no sentido de que o processo seja enviado à Unidade Técnica a fim de que elabore novo estudo, informando o percentual apurado no repasse de receitas pelo Poder Executivo Municipal ao respectivo Poder Legislativo, conforme previsão do art. 29-A da CF/88.

Assim, encaminho os autos à **8ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal** para que refaça o estudo do repasse à Câmara Municipal nos termos da solicitação do Órgão Ministerial.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator